



CF
Vereador • Prof.º
**CLAUDIO
FONSECA**

Educação sempre!

EMENDA 9 AO PROJETO DE LEI 452/2020

Inserir parágrafo segundo ao artigo 15

Seção II

Contratos emergenciais

Art. 15. (...)

Parágrafo primeiro. A contratação a que se refere o caput, somente poderá ser efetivada se estiver em trâmite processo para a realização de concurso público ou para a criação de cargos.

Parágrafo segundo. A autorização contida no caput desse artigo fica limitada até 31 de julho de 2021. (NR).

Professor Claudio Fonseca
Vereador (Cidadania)